

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 476/2020, 09 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 547/2020, de 13 de outubro de 2020.....	07
PORTARIA-SEI nº 552/2020, de 30 de setembro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 571/2020, 05 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 575/2020, de 13 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 577/2020, de 14 de outubro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 578/2020, de 14 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 579/2020, de 14 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 580/2020, de 14 de outubro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 584/2020, de 09 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 585/2020, de 15 de outubro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 589/2020, de 13 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 592/2020, de 15 de outubro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 593/2020, de 15 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 594/2020, de 15 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 596/2020, de 16 de outubro de 2020.....	06
GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	26
PORTARIA-SEI nº 591/2020, de 14 de outubro de 2020.....	26

Portaria-SEI nº 476/20, de 09 de outubro de 2020

Portaria 476/20 designa gestor e fiscais para o Contrato 568/2020, bem como seus suplentes no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh .

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º: Designar para acompanhar e fiscalizar o contrato 568/20, celebrado entre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** e a empresa **Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32 e tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento por incineração e disposição/destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos químicos Grupo B e outros de risco biológico Grupo A subgrupo A1, A5 gerados no Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh.

I – Gestor:

NOME	SIAPE
Letícia Lopes Oliveira	2214310

II– Gestor Suplente:

NOME	SIAPE
Aline Rodrigues Cisar	1520681

III – Fiscal Técnico:

NOME	SIAPE
Elci de Souza Santos	324126

IV – Fiscal Técnico Suplente:

NOME	SIAPE
Letícia Lopes Oliveira	2214310

V- Fiscal Administrativo:

NOME	SIAPE
Elizabeth Matias das Chagas	2148408

VI – Fiscal Administrativo Suplente:

NOME	SIAPE
Varlei Luiz Campos	2214400

Art. 2º: Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
8. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º: Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

10. Comunicar à contratada, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por Ofício – SEI , o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º: Compete ao **Fiscal Administrativo**, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Orientar à área demandante sobre o acompanhamento dos trâmites de pagamento à contratada;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Professora Andréa Maria da Silveira

Superintendente

Siape nº 1180660

Portaria nº 403-SEI, de 03/09/18

HC-UFGM/Ebserh

Portaria-SEI nº 547/2020, de 13 de outubro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23546.006567/2020-80

PORTARIA Nº 547/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissão, designada pela Portaria nº 096/2020, de 09 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 180, de 10 de março de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 353/2020, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 227, de 13 de agosto de 2020 e reconduzida pela Portaria -SEI nº 468/2020, de 10 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 237, de 15 de setembro de 2020, referente ao Processo nº 23546.006567/2020-80, ante as razões apresentadas no Ofício nº 141/2020 ([9487874](#)), de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 552/2020, de 30 de setembro de 2020

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 552/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFGM)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 552/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.086.673/0001-94, que tem por objeto Contratação de serviço de locação de equipamento craniótomo, com fornecimento de insumos (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para neurocirurgias, do HC-UFGM, para constar:

I - Fiscais Técnicos do Contrato:

Robspierre de Carvalho - Engenheiro Clínico do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh - SIAPE: 2215234.

Gilson Luiz de Souza - Assistente Administrativo do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh - SIAPE 3135255.

II - Fiscais Técnicos Suplentes do Contrato:

Alexandre Peixoto Maia - Engenheiro Clínico do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh - SIAPE: 2166732.

Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh - SIAPE

III - Gestor do Contrato:

Daniel Salvador, Chefe da Unidade de Cirurgia Especializada do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh, - SIAPE 315466

IV - Gestor Suplente do Contrato:

Marta Sousa - Assistente Administrativo do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh - SIAPE 2250164

V - Fiscal Administrativo do Contrato:

Vívian Stefanne Soares Silva - Assistente em Administração do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh - SIAPE nº 1060877.

VI - Fiscal Administrativo Suplente do Contrato:

Elizabeth Matias das Chagas - Assistente em Administração do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2148408.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
5. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
8. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria-SEI nº 571/2020, de 05 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), filial da empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de agulha de ablação por radiofrequência de ponta com resfriamento interno “cool tip” com parte ativa de pelo menos 3 cm de extensão, incluindo a disponibilização do gerador necessário para utilização durante o procedimento de ablação para a paciente Perpétua Rodrigues de Carvalho, por meio de dispensa de licitação, baseada na Lei 13.303/16 e Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018 - Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores e empregados públicos:

Leandro Américo da Cruz

Administrador - SIAPE 2263462

Chefe do Setor de Suprimentos

Patricia Licinio Krohling

Assistente em Administração - SIAPE 2183968

Unidade de Apoio Corporativo

Monaliza Antunes Ferraz

Assistente Administrativo - SIAPE 2347592

Chefe da Unidade de Almoarifado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

Profª. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFGM/EBSERH

Portaria-SEI nº 575/2020, de 13 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23546.002298/2020-82

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO – PAS

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI 573/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 244, de 08 de outubro de 2020 nos seguintes termos:

onde se lê "designar Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE nº 2381127, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Contabilidade, lotada no HC-UFMG" leia-se "Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE nº 2148402, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Contabilidade, lotada no HC-UFMG"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI 573/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profª Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH

Portaria-SEI nº 577/2020, de 14 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23546.041729/2020-26

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Glaciano Nogueira Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1560920, ocupante do cargo Médico - Hematologia - Hemoterapia, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.041729/2020-26, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 578/2020, de 14 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Gestora - UG 155 021, nomeada pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, o uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública, Luciene Pires Teixeira, Matrícula SIAPE nº 1730483, inscrita sob o CPF 552.639.176-00, ocupante do cargo de Analista Administrativo – Economista, para substituir a Gerente Administrativa, Elizete Maria da Silva Neme, Matrícula SIAPE nº 0322371, inscrita sob o CPF 391.192.386-49, no cargo de Gestor Financeiro do HC-UFMG/Ebserh, no período entre 21/10/2020 e 23/11/2020, devido à impedimento por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 579/2020, de 14 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23658.015666/2019-51

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebsersh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carolina Teixeira Cunha, SIAPE nº 2159019, ocupante do cargo de Enfermeiro- Terapia Intensiva, lotada no HC-UFGM; Kirla Barbosa Detoni, SIAPE nº 3049815, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no HC-UFGM; Elisangela Cristina Ribeiro Silva, SIAPE nº 2261924 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFGM, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.015666/2019-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFA. ANDRÉA MARIA SILVEIRA

SUPERINTENDENTE DO HC-UFGM/EBSERH

Portaria-SEI nº 580/2020, de 14 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23537.023089/2020-81

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Juliana Fulgêncio Henriques, Matrícula SIAPE nº 2275984, ocupante do cargo Médico - Infectologia, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.023089/2020-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23658.005024/2020-88

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Francisco Guilherme Cancela Penna, SIAPE nº 1760960, ocupante do cargo de Médico - Gastroenterologia, lotado no HC-UFMG; Darkiane Fernandes Ferreira, SIAPE nº 2215666, ocupante do cargo de Enfermeiro - Cardiologia, lotada no HC-UFMG; Mônica Luciana Perdigão Vieira Teixeira, SIAPE nº 2348234 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.005024/2020-88, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 584, de 09 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 376, de 14 de agosto de 2020, e considerando o previsto nos Art's. 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 101, de 11 de março de 2020, que constitui a Equipe de Planejamento para aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, nos seguintes itens a saber:

- Excluir as profissionais Karen de Jesus Dias da Cunha, SIAPE: 3020804 e Danielle Cristina de Oliveira Costa, SIAPE: 2255270.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 101, de 11 de março de 2020, permanecem inalterados, ficando a Equipe composta pelos seguintes empregados:

- Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro - Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico - SIAPE nº 14581205;
- Patrícia Pereira Guimarães - Farmacêutica - SIAPE nº 2261918.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prof.ª Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/ Ebserh
Insc. 143.561 – SIAPE: 1180660
PT-443 de 03/09/18

Portaria-SEI nº 585, de 15 de outubro de 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 376, de 14 de agosto de 2020, e considerando o previsto nos Art's. 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 018 de 20 de janeiro de 2020, que constitui a Equipe de Planejamento para aquisição parcelada de produtos para saúde, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, nos seguintes itens a saber:

- Excluir as profissionais Karen de Jesus Dias da Cunha, SIAPE: 3020804 e Danielle Cristina de Oliveira Costa, SIAPE: 2255270.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 018 de 20 de janeiro de 2020, permanecem inalterados, ficando a Equipe composta pelos seguintes empregados:

- Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro - Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico - SIAPE nº 14581205;
- Patrícia Pereira Guimarães - Farmacêutica - SIAPE nº 2261918.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prof.ª Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/ Ebserh
Insc. 143.561 – SIAPE: 1180660
PT-443 de 03/09/18

Portaria-SEI nº 589/2020, de 13 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Fita ou tira teste para determinação da concentração de ácido peracético, para atendimento a Unidade de Hemodiálise do HC-UFMG, conforme Pedido de Material 1405/20, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

III- Germano Afonso de Campos, SIAPE: 1685521

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jeferson Valente Vieira, Enfermeiro Hemodinamicista, SIAPE 2255525, para substituir Eduardo dos Santos Júnior, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2238426, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFMG, no período entre 13/10/2020 e 26/10/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a data de 13/10/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 592/2020, de 15 de outubro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23537.000883/2018-32

PORTARIA-SEI Nº 592/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada Portaria nº 344/2018, de 05 de Outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 92, de 09 de Outubro de 2018, prorrogada pela portaria de prorrogação de prazo nº 397, de 20 de Novembro de 2018, pela portaria de recondução de prazo nº 004, de 03 de Janeiro de 2019 e pela portaria de prorrogação nº 289, de 25 de Fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23537.000883/2018-32, ante as razões apresentadas no Parecer SEI 16 ([1797773](#)) e Despacho SEI [8174516](#), de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 593/2020, de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23537.018883/2020-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Laís Ferreira da Rocha, Matrícula SIAPE nº 3041880, ocupante do cargo Farmacêutico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.018883/2020-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 594/2020, de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 23537.023663/2020-00

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Thaís Novaes Costa de Almeida, Matrícula SIAPE nº 2250383, ocupante do cargo Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.023663/2020-00, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 596/2020, de 16 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Lismar Ísis Campos, Assistente em Administração, SIAPE 322819, para substituir Augusto Barbosa Reis, Médico, SIAPE 2583339, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HC-UFMG, no período entre 19/10/2020 e 23/10/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Portaria-SEI nº 591/2020, de 14 de outubro de 2020

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 312/18, de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 453/18, de 26 de dezembro de 2018, que retifica a Portaria nº 413/18, de 29 de novembro de 2018, que designa os membros da Comissão de Suporte Nutricional do HC-UFMG, nos seguintes termos:

- . Retirar da composição da citada Comissão: Célia Maria Ferreira Couto (Médica), Clara Marize Carlos (Enfermeira), Eliana Ferreira da Silva (Nutricionista) e Glauber Meireles Maciel (Farmacêutico)
- . Acrescentar a profissional Georgiane de Castro Oliveira (Farmacêutica).

Art. 2º. A Comissão de Suporte Nutricional do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Henrique Oswaldo da Gama Torres (Coordenador Médico);
- Ana Facury da Cruz (Nutricionista);
- Gicele Mendes Chagas (Nutricionista);
- Georgiane de Castro Oliveira (Farmacêutica);
- Karla Cristina Queiroz (Nutricionista);
- Lincoln Antinossi Cordeiro da Mata (Médico);
- Osvaldo Flávio de Melo Couto (Médico);
- Profª Priscila Menezes Ferri Liu (Médica);
- Raquel Fernandes Costa (Enfermeira);
- Vanessa Moreira da Rocha (Nutricionista);
- Vanessa Rodrigues da Silva (Nutricionista e Coordenadora Técnica).

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 453/18.

Art. 4º. Esta portaria retroage seus efeitos a data de 02/12/2019.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh